



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX  
EDITAL 004/2017/UEPB/ PROEX/PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual da Paraíba, torna público o presente Edital que fixa normas para o preenchimento de 06 (seis) bolsas de extensão, sendo 01 (uma) bolsa para os alunos do Curso de Licenciatura em Química da UEPB e 05 (cinco) bolsas para o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UEPB para o projeto intitulado **“DESSALINIZAÇÃO AUTOSSUSTENTÁVEL DE ÁGUAS SALOBRAS: PRODUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM POTENCIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA E ALIMENTO NO SEMIÁRIDO DA PARAÍBA”**, vinculado ao **EDITAL PROEXT/2015**: Campus I da UEPB. O referido processo será regido pelo disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/013/2006 de julho de 2006.

#### 1 - DOS OBJETIVOS

A concessão de Bolsas enquanto experiência pedagógica tem por objetivo desenvolver e/ou aprimorar o letramento digital do bolsista, contribuindo com a formação integral do aluno bolsista, regularmente matriculado em cursos de graduação da UEPB.

#### 2 - DO N° DE BOLSAS

São oferecidas 6 (seis) bolsas de extensão, sendo 01 (uma) bolsa para os alunos do Curso de Licenciatura em Química da UEPB e 5 (cinco) bolsas para o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UEPB, destinadas aos alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos. Estas vagas foram determinadas pela Coordenação do projeto do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UEPB.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – Estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de graduação da UEPB, observando-se que é proibido participar desta seleção o aluno que estiver cursando o primeiro semestre letivo, bem como o concluinte;

3.2 – Ter CRM igual ou superior a 07 (sete);

3.3 - Não possuir qualquer outra atividade inscrita na modalidade de Bolsa, seja de programas da UEPB, seja de outros órgãos de fomento.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na Secretaria do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental devem ser efetuadas pelo próprio interessado ou representante legalmente constituído. Período de 20 a 23 de março de 2017. Horário: **8h às 12h**.

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital, não será admitida a entrega de documentos após o ato de inscrição. A homologação das inscrições será publicada na página oficial da UEP, no dia 24 de março de 2017.

#### 5 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

5.1 - Requerimento de inscrição entregue na (informar o local de entrega), em formulário próprio;

5.2 - Declaração de que está regularmente matriculado e frequentando o seu curso;

5.3 - Curriculum Vitae, contendo informações comprovadas por documentos hábeis sobre a competência digital, tais como curso de edição de vídeo, publicação em internet, utilização de Corel, construção de sites em situação acadêmica, profissional e/ou outros;

5.4 - Cópia da Carteira de Identidade;

5.5 - Cópia do CPF.

#### 6 - DA SELEÇÃO

Dia: 27 e 28 de março

Horário: 08h: 00 às 12h: 00

Local: Campus I da UEPB – Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental

#### 7 – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pela Profa. Weruska Brasileiro que constituirá a banca e se realizará mediante entrevista (sete pontos) e análise de Curriculum Vitae (três pontos). Telefone para contato: (83) 3315-3333.

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital, não será admitida a entrega de documentos após o ato de inscrição. A homologação das inscrições será publicada na página oficial da UEPB no dia 30 de março de 2017.

7.1- Serão considerados classificados no processo seletivo de concessão de Bolsas os candidatos que estando aprovados (com nota igual ou superior a 7.0) preenchem o número de vagas estabelecidas neste Edital;

7.2- Em caso de empate, será considerado o seguinte critério de desempate, dando prioridade:

a) Ao candidato que apresente o maior número de experiências em atividades na área objeto do

projeto e com maior número de participação em eventos relacionados à referida área.

7.3- Os candidatos que forem aprovados e não classificados para receber a bolsa poderá, se assim desejar, participar do projeto como voluntário.

## 8 - DOS PROCEDIMENTOS

A entrevista versará sobre conhecimento em recursos hídricos, saneamento rural e qualidade de água para consumo humano. O candidato deverá fazer um vídeo de um minuto, editá-lo e publicá-lo no YouTube apresentando seu interesse em participar de projetos de extensão com perspectivas de promover a melhoria da qualidade de vida por meio da gestão de recursos hídricos no semiárido da Paraíba. Na ocasião da entrevista, deverá apresentá-lo a banca.

## 9 - DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado da seleção será homologado pela PROEX, divulgado na página oficial da UEPB no dia 30 de março de 2017.

## 10 - DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO EXERCÍCIO

O exercício da concessão de bolsas durará um período de 12 (doze) meses ou quando for necessário o cancelamento ou substituição por parte do coordenador do projeto e/ou programa.

### 10.1 DO VALOR DA BOLSA

A bolsa terá um valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

## 11. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

11.1 Entregar a documentação de aluno bolsista na PROEX até 10 dias após o resultado da seleção;

11.2 Não acumular bolsa nem atividades remuneradas;

11.3 Obrigatoriedades de participar das atividades extensionistas desenvolvidas por esta Pró-Reitoria;

11.4 Ajudar na elaboração dos relatórios parciais e finais junto com o coordenador do Projeto e/ou Programa;

11.5 Fazer referência à condição de bolsista da Pró-Reitoria de Extensão da UEPB, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;

11.6 Participar dos eventos oficiais da UEPB relativos à extensão;

11.7 Entregar a documentação de bolsista do Campus I, a ser entregue pelo próprio aluno, e quanto aos demais Campi por malote protocolado.

O processo de desligamento ou substituição do bolsista será feito pelo coordenador do projeto e/ou programa junto a PROEX considerando a ordem de classificação do processo seletivo.

12- Os casos omissos serão revolidos pela PROEX

Campina Grande/PB, 15 de março de 2017.

Pró-Reitor de Extensão  
Prof. Dr. José Pereira da Silva